

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.004918/2023-91

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº SR/05-00316/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A GENTE SEGURADORA S.A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Roberto Alcântara de Souza**, nomeado pela Portaria nº 624 de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 3352484, doravante denominada **CONTRATANTE, GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo Wais**, Diretor Vice-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa (21019469 e 21050795), tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.004918/2023-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº SR/05-00316/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2025 até 21/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Supressão de 04 (quatro) veículos CHEVROLET S10 LT DD4A 4X4 MOTOR 2.8 L TURBO AT - CABINE DUPLA / DIESEL COMUM E DIESEL S10;

1.1.3. Inclusão de 06 (seis) veículos I/FORD RANGER XLSCD2D4A.

1.2. O quadro do item 1.2, do contrato 316/2024 passa a ser composto da seguinte forma:

Item	Veículo	Ano Modelo	Ano Fabricação	Renavam	Placa	Código FIPE	Preço Unitário do Seguro
01	Ford Ranger XLS 2.2 4X4 Diesel Cabine Dupla Aut.	2020	2020	1232020688	RCQ5B69	003405-3	R\$ 1.500,00
02	Ford Ranger XLS 2.2 4X4 Diesel Cabine Dupla Aut.	2020	2020	1232032074	RCQ5G59	003405-3	R\$ 1.500,00
03	Ford Ranger XLS 2.2 4X4 Diesel Cabine Dupla Aut.	2019	2020	1232022028	RCQ1F97	003405-3	R\$ 1.500,00
04	I/Nissan Frontier S MT 4X4 - Cabine Dupla	2021	2021	1264104038	RDF0A66	023161-4	R\$ 1.500,00
05	I/Nissan Frontier S MT 4X4 - Cabine Dupla	2021	2021	1264103112	RDF7A28	023161-4	R\$ 1.500,00
06	Ford Ranger XLS CD AT Diesel 4X4 - Cabine Dupla	2022	2021	1278491357	RDM8D03	003421-5	R\$ 1.500,00
07	Ford Ranger XLS CD AT Diesel 4X4 - Cabine Dupla	2022	2021	1278483702	RDM0C87	003421-5	R\$ 1.500,00
08	Ford Ranger XLS CD AT Diesel 4X4 - Cabine Dupla	2022	2021	1278530417	RDM7I85	003421-5	R\$ 1.500,00
09	Ford Ranger XLS CD AT Diesel 4X4 - Cabine Dupla	2022	2021	1278488321	RDM8A67	003421-5	R\$ 1.500,00
10	Ford Ranger XLS CD AT Diesel 4X4 - Cabine Dupla	2022	2021	1278495778	RDM8F25	003421-5	R\$ 1.500,00
11	Jeep Commander Limited 4X4 - Câmbio Aut. - Diesel	2022	2022	1329774598	RPM9A42	017080-1	R\$ 1.500,00
12	Jeep Commander Limited 4X4 - Câmbio Aut. - Diesel	2022	2022	1329777651	RPM3I28	017080-1	R\$ 1.500,00
13	Ford Ranger 3.2 XLS 4X4 AT Diesel	2023	2023	1376149033	SJR3J18	003363-4	R\$ 1.500,00
14	Ford Ranger 3.2 XLS 4X4 AT Diesel	2023	2023	1376122127	SJR0G48	003363-4	R\$ 1.500,00
15	Ford Ranger 3.2 XLS 4X4 AT Diesel	2023	2023	1376144813	SJR1E05	003363-4	R\$ 1.500,00
16	Ford Ranger 3.2 XLS 4X4 AT Diesel	2023	2023	1376148436	SJR4I17	003363-4	R\$ 1.500,00
17	Ford Ranger 3.2 XLS 4X4 AT Diesel	2023	2023	1383022752	SZQ9H31	003363-4	R\$ 1.500,00
18	Jeep Renegade 1.3 Turbo T270	2024	2024	1387787702	SJW0H64	017092-5	R\$ 1.500,00
19	Jeep Renegade 1.3 Turbo T270	2024	2024	1387790339	SJW6G89	017092-5	R\$ 1.500,00
20	Jeep Renegade 1.3 Turbo T270	2024	2024	1387791092	SJW8C43	017092-5	R\$ 1.500,00
21	Jeep Renegade 1.3 Turbo T270	2024	2024	1387785130	SJW1B21	017092-5	R\$ 1.500,00
22	Jeep Renegade 1.3 Turbo T270	2024	2024	1387788571	SJW8C09	017092-5	R\$ 1.500,00
23	I/Ford Ranger XLSCD2D4A	2025	2024	1433359801	SKT4H95	003501-7	R\$ 1.500,00
24	I/Ford Ranger XLSCD2D4A	2025	2024	1433360940	SKT0G78	003501-7	R\$ 1.500,00
25	I/Ford Ranger XLSCD2D4A	2025	2024	1433362179	SKT4I46	003501-7	R\$ 1.500,00
26	I/Ford Ranger XLSCD2D4A	2025	2024	1433363809	SKT2A58	003501-7	R\$ 1.500,00
27	I/Ford Ranger XLSCD2D4A	2025	2024	1433365267	SKT3B61	003501-7	R\$ 1.500,00
28	I/Ford Ranger XLSCD2D4A	2025	2024	4133366956	SKT5H41	003501-7	R\$ 1.500,00
TOTAL							R\$ 42.000,00

1.3. Considerando a necessidade de ajuste no prazo de vigência do Contrato nº 316/2024, informa-se que o início da vigência será em **21 de maio de 2024**. Dessa forma, a **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação**, item 2.1, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em **21/05/2024** e término em **21/05/2026**, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.4. O valor global do contrato será de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, distribuído da seguinte forma:
De **21/05/2024 a 21/05/2025**: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
De **21/05/2025 a 21/05/2026**: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme descrito na Cláusula 5ª (quinta) do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	39252 / 393027
Fonte de recursos:	1000000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339039 - 69
PI:	DAF00003

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2025NE000037, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/05/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcântara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 20/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21185166** e o código CRC **58D95A2D**.